

DECISÃO Nº 01

Decisão encaminhada à Fundação de Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA) com cópia ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público de Santa Catarina, à Superintendência de Santa Catarina do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), solicitando a paralisação da extração de areia em leito de rio no Vale do Rio Tijucas (municípios de Canelinha, Nova Trento, Major Gercino, São João Batista e Tijucas).

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIJUCAS, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo de nível regional, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, cuja área de atuação compreende a Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas e dos seus tributários, e do grupo de bacias dos rios Perequê, Santa Luzia, Inferninho e Itapema, reunido em Assembléia Geral Ordinária em 14 de março de 2012, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pela Lei Estadual Nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, pelo Decreto Estadual Nº 2.918, de 4 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno e com base no “Laudo Técnico de Identificação e Caracterização dos Processos Erosivos dos Taludes Ripários no Município de São João Batista/SC”,

Decide:

Solicitar à Fundação de Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA) a imediata paralisação da extração de areia em leito de rio no Vale do Rio Tijucas nos municípios de Canelinha, Nova Trento, Major Gercino, São João Batista e Tijucas, por meio da suspensão do licenciamento de todos os extratores, até que se obtenham conclusões técnico-científicas das causas dos processos erosivos nos taludes ripários da região, com a indicação local das áreas de risco e que sejam tomadas as medidas necessárias ao estancamento do avanço do processo erosivo.

Nova Trento, SC, 14 de março de 2012.

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas
Djalma Silva Bittencourt
Presidente